

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 30 de junho de 2017 • Nº 121

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.233 de 29 de JUNHO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JUNHO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.233 de 29/06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	70.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
TOTAL						150.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.233 de 29/06 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0001.2333	SUPOORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	3.3.50.41	100	E0000	150.000,00
TOTAL						150.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 30 de junho de 2017 • Nº 121

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.234 de 29/06/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO À SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	100	10136	50.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.40.41	100	10145	200.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.41	100	10074	130.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	SO	4.4.90.52	100	10114	200.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.41	100	10010	10.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	10137	120.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	100	10141	124.554,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	10082	60.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10010	100.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10082	90.000,00
TOTAL						1.084.554,00

Of. 410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2017

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 17.216 de 21/06/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 114, de 21/06/2017.

ONDE SE LÊ

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
49101.061820021.1193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	110	E0000	583.000,00
TOTAL						583.000,00

LEIA-SE

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
49101.061820021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	110	E0000	583.000,00
TOTAL						583.000,00

Of. 428



DECRETO Nº 17.235, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa de Parcelamento Especial para o pagamento de créditos tributários, relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o Ofício GSF Nº 451/2017, de 28 de junho de 2017 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, registrado sob AP 010.1.006348/17-90;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 68, de 19 de junho de 2017, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Especial para o pagamento de créditos tributários do ICMS, decorrentes de procedimentos administrativos, inclusive confissões de dívida, na esfera administrativa ou judicial, observado o disposto neste decreto e no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º O Programa de Parcelamento Especial do ICMS abrange créditos vencidos até 31 de maio de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores cancelados ou ativos, na esfera administrativa ou judicial, desde que requerido até 31 de julho de 2017.

§ 2º Na hipótese de inclusão no Programa de que trata este decreto, de parcelamentos decorrentes de anistias ou remissões anteriores, deverá ser considerado o valor original, sem os benefícios, para o cálculo do crédito tributário.

§ 3º O crédito tributário consolidado poderá ser pago em:

I - até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas;

II - até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, hipótese em que a primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 7,5% (sete e meio por cento) do valor do débito consolidado.

§ 4º A homologação do parcelamento pelo Fisco dar-se-á com o pagamento integral da primeira parcela.

§ 5º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - 200 UFRs-PI para empresas normais;

II - 50 UFRs-PI para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

§ 6º Especificamente em relação ao parcelamento na forma do inciso II do § 1º, deverá ser observado que:

I - o pagamento do valor correspondente ao percentual indicado no inciso II do § 1º, poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de julho a novembro do corrente ano, com a primeira vencendo no 5º (quinto) dia contado da data do pedido de parcelamento e as demais, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, respeitado o disposto no § 5º.

II - o saldo remanescente do crédito tributário parcelado poderá ser pago em até 179 (cento e setenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês subsequente ao da quitação do valor de que trata o inciso I, respeitado o disposto no § 5º, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

Art. 2º A adesão ao Programa de Parcelamento Especial do ICMS implica:

I - a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo;

II - a aceitação plena e irretroatável, pelo sujeito passivo, das condições estabelecidas neste decreto.

Art. 3º O valor de cada parcela mensal será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 4º Implicará exclusão do devedor do Programa de Parcelamento Especial do ICMS e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas.

Art. 5º Ato expedido pelo Secretário da Fazenda poderá dispor sobre os prazos de que trata este decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de junho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 411

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 2017.04.0275P - PORTARIA Nº: 1.135/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DULCINEA MARIA CARVALHO LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ANALISTA PESQUISADOR**, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0063053, portador do CPF nº: 105.312.893-20 e do PIS/PASEP nº: 17026444342, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.662,22 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R\$4.573,62
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$52,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.662,22

Of. 2341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATL GAB. DG. Nº 007/2017

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais e, tendo em vista os termos da Lei Estadual nº 9.782/2016 e o Parecer PGE/PLC nº 970/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, **André Henry Ibiapina e Silva**, portador da matrícula nº 194243-3 e inscrito no CPF sob o nº 654.272.203-30, **Eziclei Castro Da Costa**, portadora da matrícula nº 297525-4 e inscrito no CPF sob o nº 504.147.203-34 e **Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior**, portador da matrícula nº 287581-X e inscrito no CPF sob o nº 763.112.443-49, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria em regime de mútua cooperação entre a Agência de Tecnologia da Informação ATI e a Associação de Amigos dos Autistas - AMA.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 22 de Junho de 2017.

Avelyno Medeiros da Silva Filho

Of. 505



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 433/2017

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo administrativo nº 01859/2017 **RESOLVE**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, Coordenador Auxiliar da Diretoria Regional para substituir o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, Diretor das Defensorias Regionais, no período de 10 a 29 de julho de 2017, em razão de férias, conforme Portaria DDPG 182/2017, e no dia 04 de agosto de 2017, em razão de folga compensatória, conforme Portaria GDPG 376/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 435/2017

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 00935/2017, **RESOLVE**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, junto à 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos períodos: 13/07/2017 a 01/08/2017 e 25/10/2017 a 03/11/2017, em razão de férias desta, conforme Portaria nº 0100/2017 DNE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 439/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016. **RESOLVE**

EXONERAR, a partir do dia 30/06/2017, **DÉBORAH RENATA ELVAS SOARES** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 20 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 08/2017 GDPG, **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG - Nº 440/2017

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO**, para atuar em regime de substituição junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, sem prejuízo de suas atividades, no período de 17 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017 (Processo Administrativo de Inscrição nº 00876/2017)

PORTARIA GDPG - Nº 441/2017

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. **CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS**, para atuar em regime de substituição junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, sem prejuízo de suas atividades, no período de 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017 (Processo Administrativo de Inscrição nº 00827/2017).

PORTARIA GDPG - Nº 442/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Luis Correia-PI, Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, gozará férias (Portaria DDPG 071/2017), e que o substituto natural da Defensoria Pública de Luis Correia-PI é o Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública de Parnaíba/PI, cuja titular também é a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão.

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva**, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, para substituir a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão junto ao Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba-PI, sem prejuízo de suas atividades, durante a 1ª etapa de férias desta, de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, conforme portaria DDPG Nº 071/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 443/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares pelo período de 03 a 17 de julho de 2017, referente ao 1º período aquisitivo de 2015, conforme Processo Administrativo nº 01913/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 444/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando o resultado do Edital GDPG 015/2017 (Processo Administrativo 01767/2017)

RESOLVE:

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Omar dos Santos Rocha Neto**, titular da Defensoria Pública de Bom Jesus, para substituir a Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard junto à Defensoria Pública de Altos/PI, sem prejuízo de suas atividades, durante o período de férias desta, de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, conforme portaria DDPG Nº 073/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 445/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de José de Freitas/PI, Dra. Andrea de Jesus Carvalho, gozará férias (portaria DDPG 049/2017) e que a Substituta Natural, Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da Defensoria Pública de Barras, encontra-se afastada por força de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Jefferson Calume de Oliveira**, titular da Defensoria Pública de Água Branca/PI, para substituir a Dra. Andrea de Jesus Carvalho junto à Defensoria Pública de José de Freitas/PI, sem prejuízo de suas atividades, durante o período de férias desta, de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, conforme portaria DDPNº 049/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 446/2017

A DEFENSORA PUBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Luis Correia-PI, Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, gozará férias (Portaria DDPN 071/2017), e que o substituto natural da Defensoria Pública de Luis Correia-PI é o Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública de Parnaíba/PI, cuja titular também é a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão.**RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** a Defensora Pública **Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães**, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior /PI, para substituir a Dra. Dra. Eleen Carla Gomes Brandão junto à Defensoria Pública de Luis Correia/PI, sem prejuízo de suas atividades, durante a 1ª etapa de férias desta, de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, conforme portaria DDPNº 071/2017.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 21 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 447/2017

A DEFENSORA PUBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de José de Freitas/PI, Dra. Andrea de Jesus Carvalho, gozará férias (portaria DDPN 049/2017) e que a Substituta Natural, Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da Defensoria Pública de Barras, encontra-se afastada por força de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6;**RESOLVE:**

DESIGNAR, *ad referendum*, **extraordinariamente** o Defensor Público **Dr. Ricardo Moura Marinho**, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano/PI, para substituir junto à Defensoria Pública de Barras/PI, sem prejuízo de suas atividades, durante o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, conforme portaria DDPNº 049/2017.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 21 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 448/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 04066/2016, **RESOLVE**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para substituir a Dra. **GISELA MENDES LOPES**, junto à 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos período compreendido entre 13 a 29 de julho de 2017, em razão de férias desta, conforme Portaria nº 060/2017 DNE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 450/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que o art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/2005 permite ao Defensor Público Geral delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

CONSIDERANDO que compete aos Diretores coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na sua área de competência, bem como zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão.**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar e apreciar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos, tanto em casos de férias quanto nos casos de licença, através de tabela de substituição natural, devendo ser enviada ao Gabinete da Defensoria Pública Geral a relação dos pedidos deferidos;

Art. 2º - DETERMINAR que seja encaminhada uma via da Portaria de substituição do Defensor Público respectivo à Coordenação de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, objetivando o pagamento da substituição devida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 451/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.**RESOLVE**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para substituir o Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, junto à 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos período compreendido entre 13 a 19 de julho de 2017, em razão de férias deste, conforme Portaria nº 096/2017 DNE.

PORTARIA GDPG - Nº 452/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública, Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares no período de 29 de junho a 12 de julho de 2017, referente ao 1º período aquisitivo de 2015, conforme Processo Administrativo nº 00545/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 453/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 00545/2017, **RESOLVE**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **DANIELA NEVES BONA**, para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, junto à 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2017, em razão de férias desta, conforme Portaria GDPG nº 452/2017.

PORTARIA GDPG - Nº 454/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITA PIEROT**, para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, junto à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2017, em razão de férias desta, conforme Portaria GDPG nº 452/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de junho de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 398

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007 e Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

PORTARIA GDPG Nº 458/2017

Considerando a Portaria de nº 0209/2016 GCGDP, de 14 de novembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 79ª sessão ordinária do dia 13 de janeiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

CONFIRMAR o Defensor Público **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 459/2017

Considerando a Portaria de nº 0208/2016 GCGDP, de 14 de novembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 79ª sessão ordinária do dia 13 de janeiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

CONFIRMAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 460/2017

Considerando a Portaria de nº 0211/2016 GCGDP, de 14 de novembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 79ª sessão ordinária do dia 13 de janeiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

CONFIRMAR o Defensor Público **LUIZ ALVINO MARQUES PEREIRA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.



PORTARIA GDPG Nº 461/2017

Considerando a Portaria de nº 0212/2016 GCGDP, de 14 de novembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 79ª sessão ordinária do dia 13 de janeiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;**RESOLVE:**

CONFIRMAR a Defensora Pública **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 462/2017

Considerando a Portaria de nº 0177/2016 GCGDP, de 10 de outubro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 79ª sessão ordinária do dia 13 de janeiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;**RESOLVE:**

CONFIRMAR a Defensora Pública **PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 463/2017

Considerando a Portaria de nº 0243/2016 GCGDP, de 19 de dezembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20,

inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 81ª sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;**RESOLVE:**

CONFIRMAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 31 de março de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 464/2017

Considerando a Portaria de nº 0002/2017 GCGDP, de 12 de janeiro de 2017, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 81ª sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;**RESOLVE:**

CONFIRMAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos retroativos a 12 de abril de 2017.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

PORTARIA GDPG Nº 465/2017

Considerando a Portaria de nº 0228/2016 GCGDP, de 05 de dezembro de 2016, da lavra do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 81ª sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2017, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo previsto no art. 53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE:**

CONFIRMAR a Defensora Pública **LÍVIA DE OLIVEIRA REVORÊDO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 26 de junho de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 477/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA GDPG Nº 448/2017, para fazer constar que a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** substituirá a Dra. **GISELA MENDES LOPES**, junto à 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no período compreendido entre 13 a 20 de julho de 2017, em razão de férias desta.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 070/2017

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I Designar a Gerente Administrativa, **Andréa Sento Sé de Aragão**, matrícula nº 289291-0, para responder pela Diretoria Administrativa da CMTP, **José Francisco Abreu de Oliveira**, matrícula nº 289929-9, pelo período de 30 (Trinta) dias, em função do afastamento por motivo Férias Constitucionais, nesta Companhia,

conforme o disposto na Subseção I, art. 16, inciso III e parágrafo 1º do art. 13 do Estado desta CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP, em Teresina (PI), 29 de junho de 2017.

Eng.º Antônio Luiz C. Sobral
Diretor-Presidente/ CMTP

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 078/2017 – GDG Teresina-PI, 29 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a Comissão de Pontuação composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise dos autos de infração em até 30 dias contados do recebimento dos mesmos:

MANUEL DE SOUSA FILHO (Presidente)
JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO (Membro)
RITA MARILINDA DE OLIVEIRA (Membro)
JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO (Membro)
ACYR AVELINO DO LAGO FILHO (Membro)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 089 /2017

Data: 23 de maio de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. CELEBRAR a partir do dia 05 de maio de 2017, Acordo de Cooperação Técnica entre esta SDR e o **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento do Piauí**, o qual disponibiliza a servidora Técnica Auxiliar **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MOURA E SOUSA**, matrícula 025695-1, para exercer atividades administrativas junto à área fim no Ministério.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 615

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Portaria nº 16.04 /2017-GS****Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.**

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 01/2017, processo nº 161679/2007, convenio nº 33/2008, Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- a) **Nayra Conceição Fernandes Araújo**, matrícula nº 297310-3;
- b) **Maria Antônia Rodrigues Avelino**, matrícula nº 004373-7;
- c) **Maria do Socorro de Carvalho Bráulio**, matrícula nº 024799-5;
- d) **Sonia Maria Cardoso Chaves**, matrícula nº 001062-6;
- e) **Ana Maria Cardoso Ferreira Teles**, matrícula nº 004378-8;
- f) **Vicente de Paula Sousa Lima Coelho**, matrícula nº 308245-8;
- g) **Francisca Dalva Barros**, matrícula nº 024879-7;
- h) **Luzenir Carvalho Sousa**, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Portaria nº 16.05/2017-GS**Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.**

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 02/2017, processo nº 16949, convenio nº 75/2008, Prefeitura Municipal de Padre Marcos, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- a) **Nayra Conceição Fernandes Araújo**, matrícula nº 297310-3;
- b) **Maria Antônia Rodrigues Avelino**, matrícula nº 004373-7;
- c) **Maria do Socorro de Carvalho Bráulio**, matrícula nº 024799-5;
- d) **Sonia Maria Cardoso Chaves**, matrícula nº 001062-6;
- e) **Ana Maria Cardoso Ferreira Teles**, matrícula nº 004378-8;
- f) **Vicente de Paula Sousa Lima Coelho**, matrícula nº 308245-8;
- g) **Francisca Dalva Barros**, matrícula nº 024879-7;
- h) **Luzenir Carvalho Sousa**, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Portaria nº 16.06 /2017-GS**Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.**

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 03/2017, processo nº 16441/2011, convenio nº 01/2011, Câmara Municipal de Itainópolis, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- a) **Nayra Conceição Fernandes Araújo**, matrícula nº 297310-3;
- b) **Maria Antônia Rodrigues Avelino**, matrícula nº 004373-7;
- c) **Maria do Socorro de Carvalho Bráulio**, matrícula nº 024799-5;
- d) **Sonia Maria Cardoso Chaves**, matrícula nº 001062-6;
- e) **Ana Maria Cardoso Ferreira Teles**, matrícula nº 004378-8;
- f) **Vicente de Paula Sousa Lima Coelho**, matrícula nº 308245-8;
- g) **Francisca Dalva Barros**, matrícula nº 024879-7;
- h) **Luzenir Carvalho Sousa**, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Portaria nº 16.07 /2017-GS**Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.**

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 04/2017, processo nº 161599/2006, convenio nº 97/2006, Prefeitura Municipal de Curalinhos, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- a) **Nayra Conceição Fernandes Araújo**, matrícula nº 297310-3;
- b) **Maria Antônia Rodrigues Avelino**, matrícula nº 004373-7;
- c) **Maria do Socorro de Carvalho Bráulio**, matrícula nº 024799-5;
- d) **Sonia Maria Cardoso Chaves**, matrícula nº 001062-6;
- e) **Ana Maria Cardoso Ferreira Teles**, matrícula nº 004378-8;
- f) **Vicente de Paula Sousa Lima Coelho**, matrícula nº 308245-8;
- g) **Francisca Dalva Barros**, matrícula nº 024879-7;
- h) **Luzenir Carvalho Sousa**, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Portaria nº 16.08 /2017-GS

Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 05/2017, processo nº 16456/2008, convenio nº 29/2008, Prefeitura Municipal de Gilbués, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- Nayra Conceição Fernandes Araújo, matrícula nº 297310-3;
- Maria Antônia Rodrigues Avelino, matrícula nº 004373-7;
- Maria do Socorro de Carvalho Bráulio, matrícula nº 024799-5;
- Sonia Maria Cardoso Chaves, matrícula nº 001062-6;
- Ana Maria Cardoso Ferreira Teles, matrícula nº 004378-8;
- Vicente de Paula Sousa Lima Coelho, matrícula nº 308245-8;
- Francisca Dalva Barros, matrícula nº 024879-7;
- Luzenir Carvalho Sousa, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Portaria nº 16.09 /2017-GS

Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº 06/2017, processo nº 161041/2006, convenio nº 04/2010, Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- Nayra Conceição Fernandes Araújo, matrícula nº 297310-3;
- Maria Antônia Rodrigues Avelino, matrícula nº 004373-7;
- Maria do Socorro de Carvalho Bráulio, matrícula nº 024799-5;
- Sonia Maria Cardoso Chaves, matrícula nº 001062-6;
- Ana Maria Cardoso Ferreira Teles, matrícula nº 004378-8;
- Vicente de Paula Sousa Lima Coelho, matrícula nº 308245-8;
- Francisca Dalva Barros, matrícula nº 024879-7;
- Luzenir Carvalho Sousa, matrícula nº 092944-1.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

JANAINNA PINTO MARQUES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

Of. 500



ZPE PARNAIBA - PORTARIA N.º 16/2017

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, nos termos do Art. 19, alínea "f", do Estatuto que rege a Companhia, **RESOLVE**,

EXONERAR, DE OFÍCIO, **JULIANA VERAS DE SOUZA**, do Cargo de **Assessor da Diretoria Técnico Nível I**, no quadro administrativo desta Companhia, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2017.

Teresina, 02 de Junho de 2017.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

ZPE PARNAIBA - PORTARIA N.º 17/2017

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA, Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, nos termos do Art. 19, alínea "f", do Estatuto que rege a Companhia, **RESOLVE**,

EXONERAR, DE OFÍCIO, **TATIANA MENDES CALDAS CASTELO BRANCO**, do Cargo de **Assessor da Diretoria Comercial Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2017.

Teresina, 02 de Junho de 2017.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 018/2017

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANAMENDES CALDAS CASTELO BRANCO**, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de Junho de 2017

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 019/2017

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO NETO** para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Administrativo Financeiro Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 20 de Junho de 2017

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 19/2017-GAB
DATA: 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EMANOEL MESSIAS PORTELA MENESES**, Matrícula: 289473-4, para atuar como **Gestor do Contrato** e **JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO**, Matrícula:104203-3, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação de Esportes do Piauí e a **TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA- ME**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
16/2017	TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA- ME	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A FUNDESPI . "Serviço de locação de veículo tipo ônibus com motorista para transporte de pessoal: Tipo duplo deck, leito turismo, cobertura RCD. Ano e Modelo não superior a 05(cinco) anos de fabricação. Capacidade mínima: 44(quarenta e quatro) passageiros. Equipado com: banheiro, ar condicionado, mínimo de 04(quatro) monitores/tv de 14", distribuídos no deck superior, aparelho de DVD atendendo aos monitores/tv do andar superior, aparelho de CD PLAYER, geladeira, cafeteira, toliete e poltronas individuais em soft, revestidas em tecidos, com cinto de segurança, descanso para as pernas, manta (cobertor) e travesseiro, com motorista qualificado, sem combustível, km livre. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, c/c o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro."

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 492



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 26/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º nomeia e Designar, para exercer o cargo em comissão de assessoria da Presidência do CRC-PI - Nível II, conforme prever a **Resolução CRC-PI nº 472/2013 - Plano de Cargos e Salários do CRC-PI, Ata 783º, de 20 de dezembro de 2013, a senhorita - ANNIE ARAÚJO GOMES, CPF: 028.968.403-03, RG nº 2.672.951 SSP-PI, CTPS - 4322762 - 002-0 - PI.**

Artº 2º A remuneração mensal pelo exercício do cargo em comissão de que trata o art. 1º será R\$ 1.169,60 (um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Data: 06 de abril de 2017

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

PORTARIA GSF nº 147/2017 Teresina, 29 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **MARCUS PABLO MOURA PARENTE**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 127.974-2 como Membro da Comissão instituída pela Portaria GSF nº 621/2009, de 07/12/2009, para apuração de responsabilidades sobre multas e danos atribuídos a veículos da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 027/2017

Teresina, 28 de junho de 2017.

Altera o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os itens ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, conforme indicado no Anexo I a este Ato Normativo.

Art 2º Fica alterado o item do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, conforme indicado no Anexo II a este Ato Normativo.

Art. 3º No Anexo II do Ato Normativo nº 026/2017, de 26 de junho de 2017, item **15 WHISKY**, onde se lê: 15 Whisky Old Eighth garrafa 1L unidade 34,50; leia-se: 20 -Whisky Old Eight garrafa 1L unidade 34,50.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

“ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
16	ESPUMANTE		
	(...)		
36	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECO 750ML	un	39,90
37	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT 750ML	un	39,90
38	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI SECO 750ML	un	39,90
39	ESPUMANTE CASA PERINI MOSC AQUARELA 750ML	un	39,90
40	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL 750ML	un	37,98
41	KIT ESPUMANTE CASA PERINI MOSC AST C/TAÇA	un	55,99
42	KIT ESPUMANTE CASA PERINI PROSSECO C/TAÇA	un	55,99
43	KIT ESPUMANTE CASA PERINI BRUT C/TAÇA	un	55,99
44	KIT ESPUMANTE MOSCATEL AQUARELA C/TAÇA	un	55,99
17	VINHO	un	
	(...)	un	
276	KIT VINHO ARBO CARBERNET C/TAÇA	un	55,00
277	KIT VINHO ARBO MERLOT C/TAÇA	un	55,00
278	KIT VINHO ARBO MOSCATO C/TAÇA	un	55,00
279	KIT VINHO CASA PERINI CAB SAUV/MERLOT C/TAÇA	un	55,00
280	VINHO ARBO RIELING BRNACO 750ML	un	22,90
281	VINHO ARBO MOSCATO BRANCO 750ML	un	22,90
282	VINHO ARBO TANNAT TINTO 750ML	un	22,90
283	VINHO ARBO ASS CARBERNETE SAUV TINTO SECO 750ML	un	22,90
284	VINHO ARBO CAB SAUV TINTO SECO 750ML	un	22,90
285	VINHO ARBO MARSELAN TINTO SECO 750ML	un	22,90
286	VINHO ARBO MERLOT TINTO 750ML	un	22,90
287	VINHO CASA PERINI TANNAT TINTO SECO 750ML	un	37,90
288	VINHO CASA PERINI MERLOT 750ML	un	37,90
289	VINHO TINTO CASA PERINI CAB SAUV TINTO SECO 750ML	un	37,90
290	VINHO FRISANTE MACAW BRANCO 750ML	un	24,00
291	VINHO FRISANTE MACAW ROSE 750ML	un	24,00
292	VINHO CASA PERINI MARSELAN 750ML	un	63,40
293	VINHO CASA PERINI MERLOT FRAÇÃO ÚNICA 750ML	un	63,40
294	VINHO CASA PERINI BARBERA 750ML	un	44,90
295	VINHO JOTA PE BRANCO SUAVE 750ML	un	14,80
296	VINHO JOTA PE TINTO SECO TRAD 750ML	un	14,80
297	VINHO JOTA PE TINTO SUAVE 750ML	un	14,80
298	VINHO JOTA PE TINTO BORDO 750ML	un	18,00
299	VINHO MACAW BRANCO TINTO CAB SAUV 750ML	un	22,90
300	VINHO MACAW BRANCO MOSCATO 750ML	un	22,90
301	VINHO MACAW TINTO TANNAT DEMI SECO 750ML	un	22,90
302	VINHO MACAW TINTO MERLOTT DEMI SECO 750ML	un	22,90

ANEXO II

“ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
17	VINHO		
	(...)		
128	VINHO JOTA PE BRANCO SECO TRAD 750ML	un	14,80

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 18/2017/GDG

Teresina, 29 de junho de 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a luz do disposto no §2º do artigo 136-A, da Lei Complementar nº 13/94, a expansão da sua assistência à saúde prestada aos servidores públicos estaduais e seus dependentes carece de estima de impacto orçamento-financeiro e da existência da correspondente fonte de custeio,

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão da emissão de novas guias de atendimento domiciliar e a internação domiciliar denominado "HOME CARE" , pelo prazo de três meses, para que se proceda a devida estimativa do impacto orçamento-financeiro e demais procedimentos legais cabíveis à espécie, não realizados quando da implementação do aludido procedimento.

Manter as guias já autorizadas em modo primitivo até conclusão do tratamento.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria, tem efeitos retroativos ao dia 24 de junho do corrente ano.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº322/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art.37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja finalizado o concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a existência de Portaria GSJ/Nº39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº40, do dia 24.02.2017, da lavra do Secretário de Justiça, que versa sobre estudo para redimensionamento do atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, tendo sido constituída comissão para tal fim que, ao final da pesquisa e levantamento realizado, a par de dados apresentados pela gerência das respectivas unidades, concluiu-se que na Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite há um contingente de 51(cinquenta e um) plantonistas homens para uma demanda de 961(novecentos e sessenta e um) presos, totalizando a proporção de 18,84 detentos por plantonista;

Considerando que há um maior número de distúrbios disciplinares (motins, fugas, rebeliões e entrada de materiais ilícitos) nas unidades com maior população carcerária, onde a proporção na quantidade de presos por agente é elevada, consequência disso é a notória sobrecarga de trabalho para os agentes penitenciários plantonistas destas unidades, a justificar a necessidade imediata e urgente do remanejamento dos servidores das unidades prisionais com menor adensamento populacional (Casa de Albergado e UAP) para a Casa de Custódia e Penitenciária Irmão Guido, maiores unidades do Estado, responsáveis pela acomodação de, aproximadamente, 40% (quarenta) por cento da população carcerária do Piauí;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o servidor **ALEXANDRE PEREIRA**, Matrícula nº113833-2, **da Unidade de Apoio ao Semiaberto (UASA) de Teresina**, para exercício na **Casa de Custódia "José Ribamar Leite" em Teresina**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 324/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art.37 da Constituição Federal sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja finalizado o concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a existência de Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, da lavra do Secretário de Justiça, que versa sobre estudo para redimensionamento do atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, tendo sido constituída comissão para tal fim que, ao final da pesquisa e levantamento realizado, a par de dados apresentados pela gerência das respectivas unidades, concluiu-se que na Unidade de Apoio Prisional (UAP) há um contingente de 21 (vinte e um) plantonistas homens para uma demanda de 34 (trinta e quatro) presos, alcançando-se uma proporção de 1,62; enquanto na Penitenciária Regional “Irmão Guido” há um contingente de 30 (trinta) plantonistas homens para uma demanda de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) presos, totalizando a proporção de 16,13 detentos por plantonista;

Considerando que há um maior número de distúrbios disciplinares (motins, fugas, rebeliões e entrada de materiais ilícitos) nas unidades com maior população carcerária, onde a proporção na quantidade de presos por agente é elevada, consequência disso é a notória sobrecarga de trabalho para os agentes penitenciários plantonistas destas unidades, a justificar a necessidade imediata e urgente do remanejamento dos servidores das unidades prisionais com menor adensamento populacional (Casa de Albergado e UAP) para a Casa de Custódia e Penitenciária Irmão Guido, maiores unidades do Estado, responsáveis pela acomodação de, aproximadamente, 40% (quarenta) por cento da população carcerária do Piauí;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o servidor **FRANCO DIDIER FERREIRA CÂNDIDO**, Matrícula nº 113841-3, da Unidade de Apoio Prisional (UAP) em Altos, para exercício na Penitenciária Regional “Irmão Guido” em Teresina, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 325/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art.37 da Constituição Federal sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja finalizado o concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando a existência de Portaria GSJ/Nº/39/2017, publicada no D.O.E, em sua edição de nº 40, do dia 24.02.2017, da lavra do Secretário de Justiça, que versa sobre estudo para redimensionamento do atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, tendo sido constituída comissão para tal fim que, ao final da pesquisa e levantamento realizado, a par de dados apresentados pela gerência das respectivas unidades, concluiu-se que na Unidade de Apoio Prisional (UAP) há um contingente de 21 (vinte e um) plantonistas homens para uma demanda de 34 (trinta e quatro) presos, alcançando-se uma proporção de 1,62; enquanto na Penitenciária Regional “Irmão Guido” há um contingente de 30 (trinta) plantonistas homens para uma demanda de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) presos, totalizando a proporção de 16,13 detentos por plantonista;

Considerando que há um maior número de distúrbios disciplinares (motins, fugas, rebeliões e entrada de materiais ilícitos) nas unidades com maior população carcerária, onde a proporção na quantidade de presos por agente é elevada, consequência disso é a notória sobrecarga de trabalho para os agentes penitenciários plantonistas destas unidades, a justificar a necessidade imediata e urgente do remanejamento dos servidores das unidades prisionais com menor adensamento populacional (Casa de Albergado e UAP) para a Casa de Custódia e Penitenciária Irmão Guido, maiores unidades do Estado, responsáveis pela acomodação de, aproximadamente, 40% (quarenta) por cento da população carcerária do Piauí;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o servidor **JOSÉ LEAL BARROS**, Matrícula nº 113818-9, da Unidade de Apoio Prisional (UAP) em Altos, para exercício na Penitenciária Regional “Irmão Guido” em Teresina, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí



PORTARIA/GSJ/Nº326/2017

Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, resolve:

CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS VISITANTES

Art. 1º - As visitas do cônjuge ou companheiro de comprovada união estável, dos parentes e dos amigos dos presos realizar-se-ão, semanalmente, em local, dias e horários determinados pelo Gerente do estabelecimento prisional

§ 1º Será permitida a entrada de até 03 (três) visitantes cadastrados por preso, e até 02 (duas) crianças com no máximo 12 (doze) anos incompletos, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em cada dia de visita.

§ 2º A duração da visita será de até 03 (três) horas por turno.

§ 3º A chegada do visitante deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário de entrada para a visita, havendo tolerância máxima de (15) quinze minutos, sob pena de cancelamento da realização da visita.

§ 4º Pontualmente, no horário determinado para início das visitas, um servidor da unidade já estará com a relação de todas as visitas cadastradas para aquele dia, devendo iniciar a abertura do portão conferindo através de um documento oficial de identificação se as pessoas que estão se habilitando para adentrar a unidade foram devidamente cadastradas, restringindo o acesso do visitante que não procedeu conforme os procedimentos previstos nesse regimento.

§ 5º Os procedimentos de revista não serão contabilizados na contagem do tempo mencionado no §2º deste artigo.

§ 6º As visitas ocorrerão preferencialmente em parlatório, nos casos em que este ambiente não der a ventilação necessária para a manutenção da rotina da unidade os visitantes serão conduzidos ao pátio destinado ao banho de sol dos internos ou a outro local adequado para a realização das visitas.

§ 7º Ocorrerão em parlatório as visitas de:

I - Amigos; e

II - Parentes que apresentem pendências judiciais, comprovadas por Certidões Criminais Positivas.

§ 6º As visitas comuns poderão ser realizadas uma vez por semana.

Art. 2º - As visitas de representantes de entidades religiosas, membros do Poder Judiciário e de advogados submeter-se-ão ao procedimento de revista eletrônica e pórtico detector de metais, para que se indique a ausência completa de massa metálica, caracterizada pela inexistência de sinais sonoros e luminosos do equipamento de segurança.

Parágrafo Único: A visita de entidades religiosas está regulamentada através da Portaria/GSJ/Nº299/2017.

Art. 3º - A visita de cônsules e representantes diplomáticos a preso estrangeiro dar-se-á mediante prévio agendamento entre essas autoridades e o Gerente da Unidade Penal.

Art. 4º - As pessoas idosas, gestantes, lactantes ou pessoas com deficiência terão prioridade em todos os procedimentos adotados para o ingresso nas Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 5º - O preso ao ingressar no estabelecimento penal deverá indicar o nome de até 06 (seis) pessoas das quais deseja receber visitas, inclusive informando o nome do cônjuge ou parceira (o) para sua visita íntima.

§ 1º Apenas poderão visitar o preso as pessoas devidamente cadastradas para essa finalidade e que estejam por ele autorizadas.

§ 2º A substituição dos visitantes cadastrados ocorrerá apenas por solicitação dos presos e em um período não inferior a 06 (seis) meses.

§ 3º Não será permitido o cadastro no mesmo dia da visita.

Art. 6º - Para a efetivação do cadastro, os visitantes deverão encaminhar, por meio de requerimento ao Gerente da Unidade Prisional, os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

II - cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, que permita a identificação do usuário;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal do domicílio do requerente;

V - cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º Para o caso de visitação de amigos, o visitante deverá apresentar declaração reconhecida em cartório e sua visita deve se restringir somente a contato com o preso para o qual se cadastrou.

§ 2º Os originais dos documentos previstos no caput deverão ser apresentados para conferência e autenticação pela Unidade Prisional na primeira visita.

§ 3º No ato do cadastro o visitante deverá assinar um Termo de Responsabilidade concordando com os procedimentos regulamentados neste regimento, tornando-se ciente das punições cabíveis nos casos de práticas de infrações penais e administrativas, principalmente das consequências da tentativa de entrada nas Unidades Prisionais portando materiais ilícitos.

§ 4º No caso da visita íntima será autorizado o registro de 01 (um) cônjuge ou companheira (o), ficando vedadas substituições, salvo se ocorrer separação ou divórcio, podendo o preso nominar novo cônjuge ou nova (o) companheira(o) decorridos 6 (seis) meses do cancelamento formal da indicação anterior.

§ 5º Além da documentação prevista no caput deste artigo, o requerimento para visita íntima deverá estar instruído com um dos seguintes documentos:

I – certidão de casamento, em se tratando de cônjuge; ou

II – declaração de união estável, regularmente registrada em cartório competente, nos termos da legislação aplicável;

§ 6º A autorização de visita poderá ser cancelada pelo Gerente da Unidade Prisional, a qualquer tempo, no caso de indisciplina do visitante ou fraude na documentação que instruiu o requerimento.

§ 7º Havendo fundada suspeita de término do casamento ou da união estável previstos no § 2º deste artigo, poderá a Unidade Prisional solicitar ao visitante que comprove a manutenção da respectiva relação

jurídica com o preso, se necessário adotando providências junto ao Cartório competente e ao Poder Judiciário.

Art. 7º - Excepcionalmente, o Gerente da Unidade Penal, de modo fundamentado, poderá autorizar visitas em dias e horários diversos dos previamente estabelecidos, ou ainda em quantidade e com duração superiores àquelas inicialmente previstas.

Art. 8º - Nos dias de visitas, obrigatoriamente, os servidores do serviço social e os agentes penitenciários responsáveis pelas vistorias, orientarão os visitantes em relação aos procedimentos para o acesso às dependências da Unidade Prisional.

Art. 9º - O Setor de Marcação e Cadastro de Visitas será coordenado pelo Serviço Social da Unidade em conjunto com a Coordenação De Administração e os(as) Agentes Penitenciários(as) responsáveis pelas vistorias dos visitantes.

§ 1º Compete ao Setor de Marcação e Cadastro de Visitas promover o recebimento da documentação, a realização do cadastro e o agendamento das visitas.

§ 2º A Diretoria de Inteligência e Proteção Externa - DIPE ficará responsável pela elaboração de pesquisa acerca dos antecedentes e das demais informações cadastrais dos visitantes.

§ 3º O servidor responsável pela marcação e cadastro elaborará a relação de todos os visitantes cadastrados por pavilhão que será entregue ao servidor responsável pelos procedimento previsto no Art.1 § 2º desta Portaria.

CAPÍTULO III DAS VISITAS DE CRIANÇAS

Art. 10 - O ingresso de criança na Unidade Prisional para visita será admitido quando se tratar de descendente, enteado, irmão, e, nos demais casos, mediante autorização da autoridade judiciária competente.

§ 1º Para efetivação do cadastro e comprovação do vínculo de parentesco com o preso, o responsável legal deverá encaminhar requerimento ao Gerente da Unidade Prisional, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento; e

II - cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável regularmente registradas em Cartório competente, se for o caso e nos termos da legislação aplicável;

§ 2º Os originais dos documentos previstos § 1º deverão ser apresentados para conferência e autenticação pela Unidade Prisional na primeira visita.

§ 3º A criança, durante o ingresso e a permanência, deverá estar devidamente acompanhada pelo visitante responsável, sendo vedada sua presença em caso de visita íntima.

§ 4º Se o visitante não for o responsável legal, só será admitida a entrada da criança mediante autorização judicial.

§ 5º Havendo fundada suspeita de término do casamento ou da união estável previstos no inciso II do § 1º deste artigo, poderá a Unidade Prisional solicitar ao visitante que comprove a manutenção da respectiva relação jurídica com o preso, se necessário adotando providências junto ao Cartório competente e ao Poder Judiciário.

Art. 11 - A criança de até 12 (doze) anos incompletos permanecerá com as vestes íntimas durante a revista manual, realizada por Agente Penitenciário do mesmo sexo, na presença do responsável, restringindo-se essa revista apenas à inspeção visual e tátil das demais vestes do menor.

CAPÍTULO IV DO VESTUÁRIO

Art. 12 - As roupas das visitantes deverão ter comprimento abaixo dos joelhos (mesmo as blusas utilizadas com corsários e legging), cobrindo os ombros e os seios, sem transparência, decote, estampas, detalhes em metal, peças removíveis, plásticos resistentes, laços e fitas, não podendo haver sobreposição de roupas.

§ 1º Não será permitida a entrada de visitante que comparecer à Unidade Prisional trajando roupas nas cores dos uniformes dos servidores, prestadores de serviços, presos ou militares.

§ 2º As roupas íntimas dos visitantes não poderão conter detalhes em metal, peças removíveis ou qualquer material que possa representar algum risco à segurança da Unidade Prisional.

CAPÍTULO V DOS MATERIAIS RECEBIDOS E DOS PERTENCES PESSOAIS DOS VISITANTES

Art. 13 - Durante os procedimentos de revista, os visitantes deverão substituir os absorventes, fraldas e calçados, conforme orientação da Unidade Prisional.

Art. 14 - O visitante deverá comparecer com o mínimo de objetos pessoais, a fim de facilitar o acesso à Unidade Prisional, não sendo permitido ingressar na Área de Segurança com jóias, bijuterias ou similares, bem como quaisquer outros adereços, excetuado o documento de identificação pessoal.

§ 1º Serão disponibilizados pela Unidades Prisionais armários para que o visitante guarde seus pertences.

§ 2º Não será permitida a entrada, nas dependências da Unidade Prisional, com aparelhos eletrônicos ou instrumentos perfuro-cortantes de qualquer espécie, ou ainda com substâncias ilícitas.

Art. 15 - É proibido o uso de tranças, perucas, apliques de cabelo removíveis, prendedores de cabelo com peças metálicas ou qualquer outro material rígido, ou ainda o uso de qualquer tipo de boné, chapéu ou adereço semelhante.

Art. 16 - O preso não poderá efetuar a troca ou empréstimo de roupas com os visitantes.

Art. 17 - O visitante que utilizar prótese, implante, óculos de correção visual e outros materiais metálicos, que se acuse em aviso sonoro no momento da passagem pelo detector de metais, deverá protocolar, junto a Gerencia da Unidade Prisional, cópia de laudo médico, atestado ou similar, demonstrando a necessidade do uso de tal material.

§ 1º A cópia de laudo médico, atestado ou similar será protocolada antes ou no decorrer da visita, devendo ser substituída por versão atualizada a cada 06 (seis) meses.

§ 2º Não será permitida a entrada do visitante portando óculos escuros, salvo se apresentar prescrição médica vigente.

CAPÍTULO VI DA REVISTA E DO ACESSO À ÁREA DE VISITAÇÃO

Art. 18 - Para ingresso nas dependências da Unidade Prisional, o visitante autorizado deverá submeter-se aos procedimentos de identificação e revista.

§ 1º A identificação dar-se-á por processo biométrico digital e, em sua impossibilidade, por cédula de identidade civil ou documento similar com foto.



§ 2º Quando a visita for realizada no pátio de banho de sol as celas deverão permanecer trancadas, de forma que sempre tenha uma grade separando os visitantes dos internos, ficando terminantemente proibido a liberação dos internos para o pátio.

Art. 19 - O visitante deverá apresentar-se sóbrio e asseado, manter a higiene no setor destinado à visita bem como preservar as regras de segurança.

Art. 20 - O visitante que necessitar de algum medicamento no período em que estiver realizando a visita deverá apresentar receituário médico detalhado, especificando o horário ou período que o medicamento necessita ser usado.

Art. 21 - No caso de adolescente, a revista será realizada na presença do visitante responsável pelo menor.

Art.22 - A revista é a inspeção que se efetua, com fins de segurança, por meios eletrônicos e/ou manuais, em todas as pessoas, veículos, cargas, encomendas e demais objetos que ingressem ou saiam do estabelecimento penal.

Art.23 - A revista eletrônica deverá ser feita por equipamentos de segurança capazes de identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos, produtos ou substâncias proibidas.

§1º. Deverão submeter-se à revista eletrônica todos que queiram ter acesso ao estabelecimento penal, ainda que exerçam cargo ou função pública.

§2º Compete ao interessado em ingressar no estabelecimento penal a comprovação da situação prevista no parágrafo anterior, mediante apresentação de carteiras de identidade, carteira funcional ou outros meios que comprovem o alegado.

Art. 24 - A revista manual deverá ser realizada em todos aqueles que desejarem ter contato direto com o preso durante a visita social.

§1º A revista manual deverá ser realizada por no mínimo 02(dois) servidores habilitados, do mesmo sexo do revistado, de forma técnica e respeitosa e obedecendo ao seguinte método:

I – Passagem do visitante por duas vezes, ainda vestido, pelo pórtilo detector de metais e/ou passagem de raquete detector de metal em todo o corpo do visitante;

II – Revista detalhada em roupas e calçados;

III – Revistas visual de boca, ouvidos, cabelos, nuca, mãos, braços, axilas e pés, inclusive sua planta;

§2 Havendo fundada suspeita de que a pessoa tenha introduzido em seu corpo objeto ou material ilícito, proceder-se-á o encaminhamento do visitante ao Instituto Médico Legal e/ou Hospital.

CAPÍTULO VII DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 25 - Diante de fundadas suspeitas de rebelião, motim ou outros eventos que possam fragilizar a segurança das Penitenciárias, as visitas e/ou entrevistas com advogados poderão ser suspensas, a critério do Gerente da Unidade Prisional, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, ou enquanto perdurar a situação que motivou a suspensão.

Parágrafo único. No caso de caput deste artigo, o Gerente da Unidade Prisional deverá comunicar, imediatamente, sua decisão ao Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 26 - Por decisão do Gerente da Unidade Prisional, o visitante ou advogado poderá ter o acesso interrompido, suspenso ou cancelado, quando houver a prática de crime, falta disciplinar ou desrespeito às normas internas do estabelecimento prisional.

Art. 27 - Não será permitido a visita aos presos que estão cumprindo sanção disciplinar.

CAPÍTULO VIII DOS MATERIAIS PERMITIDOS

Art. 28 - Poderá o preso (a), independente da natureza da prisão, no âmbito das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado Piauí, ter consigo em cela os seguintes itens, os quais somente poderão ser entregues à Unidade Prisional por intermédio de visitante devidamente cadastrado, conforme os respectivos limites e condições:

I- Enxoval:

a) para os homens: até 03 (três) cuecas sem forro que não seja da cor preta; até 03 (três) unidades de camisas com manga e 03 (três) bermudas sem metal ou cordão na cor do fardamento dos internos, em casos de unidades com ausência de padronização de uniformes que estes não sejam nas cores dos uniformes dos servidores, prestadores de serviços ou militares;

b) para as mulheres: até 04 (quatro) calcinhas e 03 (três) “top’s”, ambos discretos, de algodão ou material similar sem metal; até 03 (três) unidades de camisas com manga e 03 (três) bermudas sem metal ou cordão na cor do fardamento dos internos, em casos de unidades com ausência de padronização de uniformes que estes não sejam nas cores dos uniformes dos servidores, prestadores de serviços ou militares;

c) para ambos: até 02 (duas) toalhas de banho, até 02 (dois) lençóis de solteiro finos, itens que deverão ser da cor branca.

II- fotografias: do cônjuge, companheira (o) e parentes, sem molduras, em quantidade máxima de 04 (quatro) exemplares e desde que o tamanho não seja superior a 15x20cm, exceto os que façam alusão à violência ou erotismo;

III- cartas: somente de familiares, limitadas até 03 (três) por semana, seja para enviar ou manter em cela;

IV- medicamentos: somente se apresentado por visitante regularmente cadastrado e com receita médica, serão recolhidos e encaminhados ao serviço de saúde da Unidade Prisional, que ficará responsável pela inspeção e administração destes, conforme a necessidade, devendo:

V - Itens de higiene pessoal:

a) apenas para mulheres: 01 (uma) unidade de shampoo, desde que armazenados em embalagens transparentes e de fácil fiscalização; 01 (uma) unidade de hidratante; 01 (uma) unidade de batom; 01 (uma) unidade de serra de unha de papelão, acetona, esmalte e lixa de pé de papelão; 01 (um) pacote pequeno de algodão;

b) para mulheres e homens: 01 (um) par de sandália emborrachada – tipo havaianas; até 10 (dez) hastes flexíveis com algodão nas pontas por preso; 01 (um) creme dental; 01 (um) desodorante creme (pote); 01 (uma) unidade de Fio dental (embalagem transparente); 01 (uma) unidade de sabonete barra, 01 (uma) unidade de sabão em barra; 01 (uma) unidade de sabão em pó de até 500g; 01 (uma) unidade de escova de dente, a ser admitida bimestralmente; 01 (uma) unidade de detergente líquido; até 02 (duas) unidades de papel higiênico; até 02 (dois) aparelhos de barbear com 2 (duas) lâminas;

VI- óculos de grau, aparelho auditivo, próteses e outros itens assistentes de cuidado com a saúde, desde que comprovada a necessidade por receita ou indicação do médico ou dentista da Unidade, ou por eles homologados;

VII - livros, revistas, gibis e passatempos: até 02 (dois) itens, excetuando-se os dicionário e bíblia; 01 (uma) unidade de caneta, caderno pequeno (sem arame),

VIII – 01 (uma) unidade de colchonete para solteiro, quando a Unidade prisional não fornecer.

IX-Escova de lavar roupa: 01 (uma), de material plástico, a ser admitida na primeira visita do mês, ficando a entrega desta sob responsabilidade da Unidade Prisional, que condicionará a troca a devolução da anterior.

§1º. Todos os itens serão submetidos a controle e sempre que possível serão numerados pela Unidade Prisional.

§2º. A entrada e permanência de rede destinada aos presos somente será permitida, excepcionalmente, se autorizada previamente pela Direção da Unidade Prisional, por meio formal e escrito mediante fundamentada necessidade.

Art. 29 - Será permitida a entrada de alimentação complementar através de visitante devidamente cadastrado, conforme descrição e quantidades que seguem:

I - limite semanal de alimentos por preso:

- a) leite em pó até 250g;
- b) farinha láctea até 250g;
- c) biscoito, exceto recheado, limitado a 1000g;
- d) frutas: entre banana, pêra, goiaba e maçã, limitando a quantidade de até 15 (quinze) unidades.
- e) açúcar até 1kg;
- f) achocolatado até 500g;
- g) até 02 (dois) pacotes lacrados ou 10 (dez) unidades de pão francês;
- h) até 01 (uma) unidade de margarina de 250g;
- i) suco em pó, limitado até 500g;

II – alimentos exclusivamente para as Unidades Prisionais que permitem fôgo elétrico:

- a) até 06 (seis) unidades de macarrão instantâneo;
- b) Café até 250g;

§1º. Os alimentos contidos neste artigo deverão ser lacrados, ficando o (a) vistoriador (a) responsável pela transição para o saco plástico transparente de fácil fiscalização.

Art. 30 - Nos dias de visita será permitido que os visitantes regularmente cadastrados ingressem a Unidade Prisional portando os seguintes itens e alimentos prontos, limitados por preso nas seguintes condições:

I - Na visita social e de criança:

- a) alimentação pronta, limitada quantidade máxima de 2 (dois) quilos por preso, considerando o peso do vasilhame, que representará almoço e/ou lanche, a qual deverá ser acondicionada em até 02 (dois) recipientes plásticos transparentes e de fácil fiscalização.
- b) autorizado o ingresso na área de visitação social de, no máximo, 02 (dois) recipientes plásticos transparentes de até 250 (duzentos e cinquenta) mililitros cada (mamadeiras ou garrafinhas), por criança, contendo água, suco, leite ou derivados líquidos e biscoitos para lanches.

II - Na visita íntima: será permitido o alimento pronto trazido pela visita e lanche acondicionado em saco plástico transparente com até 500g.

§1º. Todos os alimentos deverão ser apresentados fatiados para a inspeção e, caso a Unidade Prisional não disponha de esteira Raio - X, serão fragmentados por ocasião da inspeção de acesso.

§2º. Será permitido o ingresso de talheres e pratos descartáveis limitado a um kit contendo até 03 (três) colheres, 03 (três) pratos e 03 (três) copos, por semana, para uso no período da visita.

Art. 31 - Não é permitido aos visitantes ingressar:

I - Com sucos caseiros, congelado ou de difícil fiscalização do teor, bem como de cor escura;

II – Com alimentos com ossos, cartilagens ou composto de partes demasiadamente rígidas.

III - Com alimentação para outro preso diverso do visitado cadastrado.

Art. 32 - É proibida a posse pelos presos ou visitantes de qualquer item que não esteja autorizado na forma disposta nesta Portaria, caso em que serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

Art.33 - O ingresso e a permanência de matérias em cela deverão obedecer estritamente às condições e limites estabelecidos nesta Portaria, cabendo a cada Unidade Prisional a adoção de controle preciso sobre tais itens.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O preso internado no Serviço de Saúde e impossibilitado de se locomover, ou ainda em tratamento psiquiátrico, poderá receber visita no próprio local da internação ou em outro a ser determinado pelo Gerente da Unidade Prisional, ouvidos o Setor de Saúde e o Chefe de Segurança e Disciplina.

Parágrafo único. A visita ao preso internado em unidade de saúde externa dependerá de autorização do Gerente da Unidade Prisional, observadas as peculiaridades do caso bem como as regras do hospital.

Art.35 - O preso permanecerá com algemas durante as entrevistas com seu advogado regularmente constituído, que deverá ser realizada em local reservado.

Parágrafo Único. Nos casos da visita em parlatório onde há divisória física entre o preso e o advogado, poderá o interno permanecer sem algemas.

Art. 36 - A Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato e a Casa de Detenção Provisória de Altos não seguem essa portaria, possuem regimento próprio.

Art. 37 - Esta Portaria entra em vigor em até 30 dias da data de sua publicação.

Parágrafo Único: Os gerentes das Unidades Prisionais deverão se utilizar do prazo previsto no caput deste artigo para a implementação dos novos procedimentos, bem como para divulgação e conscientização do conteúdo desta portaria entre os servidores.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente da Unidade Prisional, através de portaria interna, comunicando previamente a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de Junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 617



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017
TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 003/2016**

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI, no uso de suas atribuições normativas, em especial as contidas no Estatuto do CAMPI, e:

CONSIDERANDO a homologação do Teste Seletivo - Edital 003/2017, conforme Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de março de 2017, à fls. 24, Edição nº 48;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do referido certame, conforme resultado definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de fevereiro de 2017, às fls. 24 e 25, Edição nº 24;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos especificados no Anexo I deste Edital, para comparecerem no Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI/PI, o qual fica localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 8182, Paraibinha, Picos/PI, até o dia 04/07/2017 às 17h00min, munido de toda documentação original exigida pelo Edital do certame, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social e uma foto 3x4, para fins de contratação.

Art. 2º - Em caso de não comparecimento no prazo assinalado no artigo anterior, o silêncio será interpretado como desistência, passando-se à convocação do candidato classificado na posição subsequente.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos – PI, 28 de junho de 2017.

Milena Valdinéia da Silva
Diretora Geral – CAMPI

ANEXO I

CANDIDATO	CARGO
FRANCISCA FABRICYA DOS SANTOS FAÇANHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MARTA MARIA DE MOURA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Of. 062

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/17	
Processo	AA.900.1.017093/15-74.
Modalidade	Tomada de Preços nº 02/2017 – CPL/SESAPI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	09.040.575/0001-02.
Objeto	“Execução de obra de reforma para ampliação da UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina – PI”, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

Vigência	Terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias, da data da sua assinatura; e validade até 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura	08.05.2017.
Valor Global	R\$ 219.565,56 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BRUNO LIBERATO.

Of. 1800



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – URUCUI-PI, CNPJ nº 06.553.564/0015-33.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.8978.718/0001-49.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2016-SRP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

FONTE DE RECURSOS: Dotações orçamentária 170126 FUNSAÚDE, Função: 10 SAÚDE, Elemento de Despesa: 339039.25 LOCAÇÃO E MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Edimar José de Figueiredo – Diretor-Geral; Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa – Representante Legal.

Urucuí, 05 de maio de 2017.

Edmar José de Figueiredo
Diretor-Geral

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: AVANCE – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Moralidade Pública

CNPJ DO CONTRATADO: 07.155.029/0001-91.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo consiste na prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 14/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: FRANCIVALDO DOS SANTOS CUNHA

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/SETUR.

PROCESSO Nº: AA.153.1.00603/17-24

CONCEDENTE: Secretaria de Turismo do Piauí CNPJ 08.783.132/0001-49,

CONVENIENTE: Fundação para desenvolvimento sustentável do Piauí-FUNDESP CNPJ 055021190001-86

OBJETO: Realização do evento Piripiri Junina a ser realizado no período de 28 a 02 de julho no município de Piripiri-PI

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 2369516

PROJETO/ATIVIDADE: 2.324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

FONTE: 00/ EMENDA PARLAMENTAR DEP. FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2017

VIGÊNCIA: 120 Dias

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior – Concedente: Maria dos Humildes de Sousa - Conveniente

Of. 339

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 026/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAJI- SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 09.648.446/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 026/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 07/07/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/07/2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/04/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 233.764,06 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro mil e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236951161.107

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior,

pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FRANCIVYLDIO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA, pela empresa CONSTRUTORA ITAJI-SERVIÇOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 034

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000153/ 16-42

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (5º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva no Município de Nazária-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 51 de 16 de Março de 2017, pág. 20, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/06/2017

LEIA-SE:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/05/2017

Of. 334

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000478/ 16-60

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (1º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2016), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas no Município de Pavussu - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 39 de 23 de Fevereiro de 2017, pág. 28, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/02/2017

LEIA-SE:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2017

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000478/ 16-60

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (2º Termo Aditivo do Contrato nº 080/2016), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas no Município de Pavussu - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 44 de 07 de Março de 2017, pág. 25, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias (27/05/2017)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias (27/04/2017)

LEIA-SE:
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/05/2017

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de doação nº 003/2017 SEID

Objeto: Doação de materiais de consumo em execução ao convênio federal 775541/2012.

Doadora: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Donatário: Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência – COMUDE- Oeiras.

Data de assinatura: 19 de junho de 2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de doação nº 004/2017 SEID

Objeto: Doação de materiais de consumo em execução ao convênio federal 775541/2012.

Doadora: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Donatário: Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência – COMUDE- Buriti dos Lopes - PI.

Data de assinatura: 21 de junho de 2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de doação nº 005/2017 SEID

Objeto: Doação de materiais de consumo em execução ao convênio federal 775541/2012.

Doadora: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Donatário: Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa com deficiência – COMUDE- Colônia do Piauí- PI.

Data de assinatura: 23 de junho de 2017

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2017 do CONTRATO 006/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000785/17-92/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico (Adesão a Ata de Registro de Preços)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer da CGE nº 095/17 PGE nº 813/2017.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo 001/2017	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2016-CBMEPI, de 13/04/2017 à 13/04/2018, que tem como objeto a Locação de serviços de mão-de-obra para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Termo Aditivo	13 de Abril de 2017
Valor Global	R\$ 183.798,72
Ação Orçamentária	0612200902000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2017 DO CONTRATO nº 007/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.00068/17-84/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico (Adesão a Ata de Registro de Preços)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer CGE nº 096/17 e da PGE nº 0814/2017.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	MUTUAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do Termo Aditivo 001/2017	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2016-CBMEPI, de 13/05/2017 à 13/05/2018, que tem como objeto a Locação de serviços de mão-de-obra para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Termo Aditivo	13 de Abril de 2017
Valor Global	R\$ 130.042,68
Ação Orçamentária	0612200902000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Hércilia de Jesus Martins Rodrigues

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ- COJUV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Contratada: DIEGO RAMON SILVA LIMA-ME.

a) Objeto: Locação de Ônibus executivo dispondo de 46 poltronas reclináveis, ar-condicionado, sistema de som, TV-DVD, frigobar e banheiro. Para participação do 12º encontro de Hip Hop do Município de Picos/PI.

Valor Total Contratado: R\$ 3.400,00

Assinaturas: COJUV (CONTRATANTE): DIEGO RAMON SILVA ME (CONTRATADA)

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2017.

Vigência: 03 meses.

Of. 105



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 462/2013;
Tomada de Preços: nº 058/2014;
Contrato: nº 088/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa S.L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 28/06/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Silvio José da Silva pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: nº 932/2010;
Tomada de Preços: nº 042/2010;
Contrato: nº 131/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Nono Termo Aditivo ao **Contrato nº 131/2010**, a adequação da meta física com redução de quantitativo e a supressão no valor final. Em decorrência das alterações introduzidas pela Cláusula Primeira, o valor do Contrato passará de **R\$ R\$ 322.783,36** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e seis centavos), para **R\$ 277.128,35** (Duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais, trinta e cinco centavos), com um decréscimo de **R\$ 45.655,01** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo);
Fonte de Recursos: Governo Federal / 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 28/06/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Juraci Filho Leite Santa pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rego Melo, pela empresa contratada.

TERMS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **22/06/2018**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
001/16	128/16	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERAZ-PI

Teresina, 28 de junho de 2017
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

TERMS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **92/06/2018**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
002/09	050/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

Teresina, 28 de junho de 2017
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 403

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí.
OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. José Carlos Gomes Bandeira, Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI.
OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Edvardo Antonio da Rocha, Prefeito Municipal de Sussuapara -PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - PI.
OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Nilton Pereira Cardoso, Prefeito Municipal de São Braz do Piauí -PI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2016

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Nº 018/2016
Fundamento legal	Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	EMATER-PI
CNPJ do Contratante	06.688.451/0001-40
Contratado	Virginia Maria Brandão
Resumo do objeto do contrato	O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Agostinho Pinheiro Nº 426, no município de Pedro II - PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	01 /06/2017 à 01/06/2018
Data de assinatura do contrato	01/06/2017
Valor global	667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)
Natureza de Despesa	339036
Fonte de Recursos	00
Signatário do contrato	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Virginia Maria Brandão

Of. 420



Retificação do Extrato do Contrato PJU/009/2017

Na publicação do DOE Nº 118, pág. 21, edição do dia 27.06.2017, onde se lê, **CONTRATADA:** COPA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.200.917/0001-65, leia-se: **CONTRATADA:** COPA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 02.200.917/0001-65.

Teresina, 28 de junho de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 062

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJU/033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0273/17

OBJETO: a retificação da Cláusula Quinta do referido contrato, que passará a reger da seguinte forma: **(2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 - Operações de Crédito Internas; Projeto Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.

DATA: 22 de junho de 2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 060

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/078/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0743/14 – vol.20º

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, pertinente à Execução das Obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, Rodovia PI – 258 trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI – CE Sub trecho: I: Entr. BR – 222/Domingos Mourão, com extensão de 48,700 Km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 28 de junho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.504.055,50 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 063

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/081/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0183/17

OBJETO: a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Melhoria Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ da Rodovia PI-394, trecho: Entroncamento BR – 135 (Colônia do Gurguéia)/Entroncamento BR-324 (Colônia do Padre), com extensão de 8,340 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 18 de abril de 2017.

VALOR: o valor inicial do contrato de R\$ 5.139.987,69 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), passará para R\$ 5.382.901,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 242.913,96 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

Assinaturas: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal/RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017	
Número do Processo de Licitação:	14.203/0778-17
Modalidade de licitação:	ADESÃO A ATA de Registro de Preços nº 004/2016 - SEDUC/PI - Pregão Eletrônico nº 013/2015- SEDUC/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Estado do Piauí , através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF do contratado:	10.790.128/0001-50
Resumo do Objeto do contrato:	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A FUNDESPI. "Serviço de locação de veículo tipo ônibus com motorista para transporte de pessoal: Tipo duplo deck, leito turismo, cobertura RCD. Ano e Modelo não superior a 05(cinco) anos de fabricação. Capacidade mínima: 44(quarenta e quatro) passageiros. Equipado com: banheiro, ar condicionado, mínimo de 04(quatro) monitores/tv de 14", distribuídos no deck superior, aparelho de DVD atendendo aos monitores/tv do andar superior, aparelho de CD PLAYER, geladeira, cafeteira, toilette e poltronas individuais em soft, revestidas em tecidos, com cinto de segurança, descanso para as pernas, manta (cobertor) e travesseiro, com motorista qualificado, sem combustível, km livre. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, c/c o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro."
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	27/06/2017
Valor Global:	453.983,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.13.2133
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0210002000
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: MÁRIO LEITE DE SOUSA

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Desenvolvimento rural do Piauí- SDR, designada pela Portaria nº 15.101-06/2017-GS, de 20/02/2017 torna público dos interessados que, em sessão realizada em 27/06/2017, às 10:00hs (dez) horas para abertura das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes participantes do certame, após parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da SDR/PI foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Apresentou a proposta financeira mais vantajosa a empresa **Oasis Construções e Construtora Ltda. no valor de R\$ 219.009,44** (Duzentos e dezenove mil e nove reais e quarenta e quarto centavos), seguida pela Locadora de Máquinas São Benedito no valor de R\$ 220.091,90 (Duzentos e vinte mil noventa e um reais e noventa centavos), Construtora Videira Ltda. no valor de R\$ 222.684,39 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), Construtora William Sousa Ltda. no valor de R\$ 228.734,29 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ficando facultado a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, conforme artigo 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de Junho de 2017.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

Of. 169

Extrato de Publicação Segundo do Termo Aditivo do Convênio nº 007/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convênio Nº 007/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de Caxingó - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas

atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 04/12/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Caxingó – PI.

Vigência: 04/12/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 172

Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 014/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convênio Nº 014/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 90 dias, passando o termino da vigência para o dia 28/08/

2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI.

Vigência: 28/08/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 171

Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 034/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.

Termo de Convênio Nº 034/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 27/08/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI.

Vigência: 27/08/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 170

Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.

Termo de Convênio Nº 001/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 90 dias, passando o termino da vigência para o dia 24/07/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí – PI.

Vigência: 24/07/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 173

Extrato de Publicação do Sexto Termo Aditivo do Convênio nº 013/2015/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.

Termo de Convênio Nº 013/2015

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
Conveniente: Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**



Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 19/11/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Paes Landim – PI.

Vigência: 19/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 174

Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 033/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convenio Nº 033/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI

A SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 26/11/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI.

Vigência: 26/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 175

Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 003/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convenio Nº 003/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI

A SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 16/11/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – PI.

Vigência: 16/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.AA.132.1.000200/17-10- DISPENSA DE LICITAÇÃO CERTIDAO PROCESSO AA.002.1.009419/17 DL/SEADPREV(INEXISTÊNCIA DE ATA VIGENTE REFERENTE AO ITEM SOLICITADO).

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL LTDA (CNPJ:41.257.130/0001-91)

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO: ART.26 LEI Nº8666/93

LEIA-SE: ART.24 LEI Nº8666/93.

PUBLICA-SE.

SÂMIO FALCÃO MENDES

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.AA.132.1.000131/17-34- DISPENSA DE LICITAÇÃO CERTIDAO PROCESSO AA.002.1.009419/17 DL/SEADPREV(INEXISTÊNCIA DE ATA VIGENTE REFERENTE AO ITEM SOLICITADO).

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA (CNPJ:00.113.110/0001-60)

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO: ART.26 LEI Nº8666/93

LEIA-SE: ART.24 LEI Nº8666/93.

PUBLICA-SE.

SÂMIO FALCÃO MENDES

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.AA.132.1.000147/17-90- DISPENSA DE LICITAÇÃO CERTIDAO PROCESSO AA.002.1.009419/17 DL/SEADPREV(INEXISTÊNCIA DE ATA VIGENTE REFERENTE AO ITEM SOLICITADO).

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (

CNPJ:05.775.188/0004-06)

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO: ART.26 LEI Nº8666/93

LEIA-SE: ART.24 LEI Nº8666/93.

PUBLICA-SE.

SÂMIO FALCÃO MENDES

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2017.

CONTRATANTE: Associação Piauiense dos Procuradores do Estado – APPE.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Permissão de acesso ao sistema (DESCONTONET), para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

VALOR: O valor será por linha impressa no contracheque de cada servidor, equivalente à quantidade de lançamentos conforme tabela da Instrução Normativa 010/2015.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado De Registro Cadastral E Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante a apresentação atualizada do Certificado De Regularidade Cadastral E Credenciamento – CRCC.

Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 ao Contrato nº 204/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J. S. NETO CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	10.336.014/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 204/2016, cujo objeto consiste nos serviços de Reforma da quadra poliesportiva da Unidade Escolar Joel Ribeiro, situado no município de Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 10 (dez) dias, a partir da data de 30/05/2017 até 08/08/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 29/05/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0023989/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	30/05/2017 até 08/08/2017
Data de assinatura do aditivo	08 de junho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João da Silva Neto - Representante da Empresa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 229

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 DO CONTRATO Nº 299/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Ferdnan P. Rodrigues Cont. e Serv. Ltda (Construtora Pinheiros)
CNPJ do Contratado	07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 299/2013, cujo objeto Reforma e Ampliação na U. E. Delfina Sobreira Queiroz no Município de Santa Filomena-PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 36 (trinta e seis) dias, a partir da data de 18/05/2017 até 21/09/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 17/05/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0022739/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	18/05/2017 até 21/09/2017
Data de assinatura do aditivo	22 de junho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 ao Contrato nº 048/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda
CNPJ do Contratado	08.518.622/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 048/2013, cujo objeto é a Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 118 (cento e dezoito) dias, a partir da data de 25/02/2017 até 20/12/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 24/02/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0009436/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	25/02/2017 até 20/12/2017
Data de assinatura do aditivo	22 de junho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Maria de Jesus Machado de Araújo - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 090/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SEVEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	12.970.932/0001-46
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 090/2016, cujo objeto consiste na Reforma na U. E. João Soares da Silva no município de Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 41 (quarenta e um) dias, a partir da data de 13/05/2017 até 22/08/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 12/05/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0021100/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	13/05/2017 até 22/08/2017
Data de assinatura do aditivo	27 de junho de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Viviano Vieira das Neves Neto - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 232

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 011/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 011/2017, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0036056/2015, 0030368/2016, 0032587/2016, 0034270/2016, 0042557/2016 e 0002757/2017 cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Miguel Borges de Moura em Santo Antônio de Lisboa/PI, Construção da Quadra na U.E. Aprígio Pereira Bezerra em São Julião/PI, Reforma e Ampliação na U.E. Milton Aguiar em Teresina/PI, Reforma e Ampliação da U.E. Nossa Senhora da Conceição em Barras/PI, Reforma e Ampliação na U.E. Filinto Rêgo em União/PI e Reforma e Ampliação e Construção de Quadra na U.E. Dirceu Arcoverde em Anísio de Abreu/PI. ABERTURA: 08/08/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estadual. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de junho de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No aviso do Pregão Presencial Nº 16/2017, onde se LÊ TIPO: “Menor preço Global Adjudicação: Global. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em consultas de ortopedia para prestar esses serviços no Município de São Miguel do Fidalgo. Abertura: 10/07/2017. às 09.00 h”, LEIA-SE: “TIPO: Menor preço Global Por Lote Adjudicação: Global Por Lote. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em consultas de ortopedia para prestar serviços no Município de Oeiras e Teresina Abertura: 12/07/2017 às 09.00 h”.

São Miguel do Fidalgo – PI, 29/06/2017.
Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - I. OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos e acervo de livros para o centro de artes e esportes unificados do município de Picos-Pi, através do termo de compromisso nº 0363435-17/2011 PAC II. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADO:** ALEX GONÇALVES SOUSA VIANA –ME (VIANA MÓVEIS), CNPJ: 08.699.149/0001-12. **RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II, FONTE 01 E 05. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **ASSINATURA:** 28/07/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - II. OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos e acervo de livros para o centro de artes e esportes unificados do município de Picos-Pi, através do termo de compromisso nº 0363435-17/2011 PAC II. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADO:** L. MOHR EIRELI – EPP, CNPJ 07.261.562/0001-38. **RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II, FONTE 01 E 05. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **ASSINATURA:** 28/07/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - III. OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos e acervo de livros para o centro de artes e esportes unificados do município de Picos-Pi, através do termo de compromisso nº 0363435-17/2011 PAC II. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADO:** GN INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 27.024.352/0001-33. **RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II, FONTE 01 E 05. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2017. **ASSINATURA:** 28/07/2017.

TOMADA DE PREÇOS 002/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 02 unidades básicas de saúde (UBS) no Município de Picos-Pi. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADO:** PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 07.595.623/0001-01. **RECURSOS:** CONVÊNIO COM A UNIÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.1138, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 E FONTE DE RECURSOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE (SUS), FONTE 10. **VIGÊNCIA:** 195 dias. **ASSINATURA:** 09/06/2017.

Picos (PI), 07 de junho de 2017.

Andreya Lorena Santos Macêdo
Pregoeira

P. P. 22230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI AVISO DE REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-REP

Interessado: Município de Cajazeiras do Piauí (PI), Fundamentação: Lei 8.666/93, Objeto: REPETIÇÃO - Contratação de Empresa para execução do Remanescente de Obra para Construção de creche pro – infância tipo C no Município de Cajazeiras do Piauí. **Data da Sessão: 17/07/2017 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação .Abertura das Propostas: 10:00 horas.** Valor Estimado: R\$ 828.026,25 (Oitocentos e vinte e oito mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/FNDE/Governo do Estado do Piauí. Endereço: Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro – Cajazeiras do Piauí. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Cajazeiras do Piauí (PI), 28 de junho de 2017.

Vanderlan Alves Araújo
Presidente da CPL

P. P. 22226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará Tomada de Preços nº 002/2017, menor preço e adjudicação global, em 17/07/2017, às 09:00hs. Objeto: Pavimentação de vias em paralelepípedo. Recursos: Recursos próprios – Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. Valor Previsto: R\$ 583.093,16. Abertura/Edital: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323. Canto do Buriti, 29 de junho de 2017. Presidente da CPL

P. P. 22229

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ – PI AVISO DE CARTA CONVITE EDITAL Nº 016/2017

Procedimento administrativo N.º 049/2017. Data da abertura: 06/07/2017. Horário: 08:00 am. Modalidade: Carta convite. Regime: Menor Preço Global E Adjudicação Global. Objeto: Aquisição de veículo para a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Lei regente: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Condições: Apresentar a documentação exigida no Edital e cumprir as exigências de Lei 8666/93. Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao ano. Fonte de recurso: Correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Wall Ferraz Piauí (FPM/Conta movimento/ICMS /Outros e Convênio Saúde). Cópia do edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, no site do TCE e Prefeitura, poderá também, ser adquirido mediante entrega de dispositivo removível (pen drive), em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas AM, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Wall Ferraz (PI), 29 de Junho de 2017.

Ielton De Sousa Vitoriano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 17 de julho de 2017, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 017/2017, tendo por objeto: a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, para equipar as Unidades Básicas de Saúde na zona rural e na sede do Município de Luzilândia - PI, referente ao convênio com o Ministério da Saúde, emenda parlamentar nº 11680006, Proposta nº 11722.919000/1150-03, e disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do tipo menor valor global, disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados

poderão obter o Edital completo, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, ou comparecendo na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Luzilândia, na Praça João José Filho, 336, centro da cidade de Luzilândia, de segunda a sexta das 08:00 as 13:00. Luzilândia/PI. Fontes de recursos: Emenda Parlamentar 11680006, Proposta nº 11722.919000/1150-03 e outros, em 22 de junho de 2017. Reginaldo Rego de Brito. Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 17 de julho de 2017, às 12:00 horas, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 019/2017, tendo por objeto: a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços contínuos de operação e manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação, incluindo a elaboração de projetos executivos elétricos e luminotécnicos do sistema de iluminação pública do município de Luzilândia-PI, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do tipo menor valor global, disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, ou comparecendo na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Luzilândia, na Praça João José Filho, 336, centro da cidade de Luzilândia, de segunda a sexta das 08:00 as 13:00. Luzilândia/PI. Fontes de recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, CEX e outros, em 22 de junho de 2017. Reginaldo Rego de Brito. Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 17 de julho de 2017, às 11:00 horas, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 018/2017, tendo por objeto: a Contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de planos de trabalho com vistas à captação de recursos dos programas públicos do governo federal e estadual, com o acompanhamento e orientação técnica no gerenciamento dos convênios e contratos oriundos destes recursos em observância ao descrito no termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor valor global, disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, ou comparecendo na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Luzilândia, na Praça João José Filho, 336, centro da cidade de Luzilândia, de segunda a sexta das 08:00 as 13:00. Luzilândia/PI. Fontes de recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, CEX e outros, em 22 de junho de 2017. Reginaldo Rego de Brito. Presidente da CPL.

Luzilândia-PI, 22 de junho de 2017

REGINALDO REGO DE BRITO
Presidente da CPL Luzilândia – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de reforma de Unidades Escolares no Município de Tamboril do Piauí. Data da abertura: 17 de Julho de 2017 às 10:00 horas. Edital e Anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00, para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame, pelo telefone (89) 3582-0136 e 99979-5775. Recursos: FPM e QSE.

Tamboril do Piauí-PI, 27 de junho de 2017.

Edilberto Policarpo de Sousa
Presidente da CPL

P. P. 22231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2013

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR (PI) - SAAE.

CNPJ/CPF do Contratado: 05.514.609/0001-00.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 064/2013 para fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda localizados no Município de Campo Maior (PI).

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 850/2017 e legislação correlata, tudo nos termos do Processo Administrativo nº. 0066.000.02165/2017-9.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/07/2017 até 12/07/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Execução: De 12/07/2017 a 12/07/2018.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/06/2017.

Valor Global Estimado: R\$ 1.800,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2010.

Natureza da Despesa: 33903908.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: JOÃO FRANCISCO LIMA NETO.

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de infra-estrutura de adequação da ETA (Estação de Tratamento de Água), na zona rural do município de Campo Largo - PI, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** GWM Construtora e Serviços Eirelli - EPP, **CNPJ:** 01.961.855/0001-41, **VALOR:** R\$ 660.818,61 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 002/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.00282/16-09, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/17, **DATA ASSINATURA:** 02/05/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Marcondes da Silva Nunes Júnior - Contratada

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 088/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000954/17-83

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** ANTONIO AFRIO RODRIGUES TELES, CPF nº 732.644.073-53. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do I Encontro Estadual: Testagem, Tratamento e Prevenção combinada entre a população LGBT do Estado do Piauí, que acontecerá nos dias 1º e 02 de julho de 2017 em Parnaíba- PI. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 087.a/17

PROCESSO Nº AA.021.1.001235/17-31

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** TALINE MENDES MELO LIMA, CPF nº 045.819.783-19. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas apresentações e animações junino infantil, que acontecerão no dia 24 de junho de 2017, no bairro Lourival Parente em Teresina – PI. **Valor:** R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001346/17-39

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E AP. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, no dia 29 de junho de 2017, dentro da programação da Festa do Vaqueiro na cidade de Manoel Emídio - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Gustavo Neiva.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2017

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 037/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001148/17-73

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS, CNPJ 07.502.256/0001-46. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado **Pablo Santos** com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a realização de PROJETO PALCO DA CULTURA DOS MUNICÍPIOS PICOS, BOCAINA, CAMPINAS E SÃO LUIS DO PIAUÍ. **Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- 10143. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 038/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.001192/17-12

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO PAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO., CNPJ 19.923.129/0001-08. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Evaldo Gomes, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a

realização do PROJETO ARENA CULTURAL 2017. **Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-10041. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001437/17-38

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E AP. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais, nos dias 13 a 15 de julho de 2017, dentro da programação do São João de Picos, que acontecerá na cidade de Picos - PI. Advindo de Emendas Parlamentares dos Deputados Severo Eulálio, Flora Isabel e Hélio Isaias.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2017

Valor Global: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001254/17-27

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 27.068.845/0001-75

Contratado (a): F & F SHOWS E EVENTOS LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 27.068.845/0001-75

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais, nos dias 29 de junho e 1º de julho de 2017, para a realização do Festival de Quadrilha de Cristino Castro, que acontecerá no município de Cristino Castro - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Gustavo Neiva.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2017

Valor Global: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Francisvaldo Ramos da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001119/17-89

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E AP. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização dos Folguedos de Demerval Lobão – PI, que acontecerá no período de 14 à 17 de junho do corrente ano. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Robert Rios.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 14/06/2017

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 090/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000958/17-14

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** PAULA EVANGELISTA FERREIRA, CPF nº 090.139.746-60. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas a realização do I Concurso de Beleza LGBT de Parnaíba, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001396/17-34

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): MAGNÓLIA EVENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ do Contratado: 22.565.799/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação de Espetáculo Teatral nos municípios de Bom Jesus dia 01/07, Floriano dia 02/07, Oeiras dia 08/07, Pedro II dia 09/07, Parnaíba dia 15/07 e José de Freitas dia 16/07 do corrente ano.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2017

Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Francisco Iranildo Bezerra Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001345/17-26

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E AP. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais, nos dias 26 a 30 de junho de 2017, dentro da programação da Semana Cultural e Aniversário da cidade de Água Branca - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2017

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 - CPCPR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	15105-021/2017
NOME DA CONCEDENTE	Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural - CPCPR
CNPJ DA CONCEDENTE	27.431.461/0001-75
NOME DO CONVENIENTE	Fundação Para Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí - FUNDESP
CNPJ DO CONVENIENTE	05.502.119/0001-86
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização do Curso de Inseminação de Animais, durante a EXPO CORRENTE no período de 21 e 22 de julho de 2017 no município de Corrente-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	26/10/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	28/06/2017
VALOR GLOBAL	R\$ 20.000,00
PLANO DE TRABALHO	1757
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15105
NATUREZA DE DESPESA	33.50.41
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE : Leonardo Sobral Santos PELA CONVENIENTE : Maria dos Humildes Souza

Of. 067

OUTROS

VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de autorização de perfuração e outorga preventiva, para o poço tubular na localidade Chácara Santana S/Nº- Zona Rural, município de Teresina - PI com Latitude – 05° 09' 50,9" S – Longitude – 42° 41' 28,3" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA- Sub-bacia: RIO POTI - Volume requerido (m3/ano): 51.000 – Finalidade do uso da água: Industrial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, CPF 06859722/0001-82, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização de poço e outorga preventiva, para o empreendimento perfuração de poço tubular na localidade Santa Helena, Bacia Rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina - PI, coordenadas: Lat.: -04 54' 42,07320"; Long.: -42 51' 54,06840" para reservar 20.805 m³/ano para uso abastecimento humano.

P. P. 22231

CARNAUBINHA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.490.838/0001-64, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença de operação (Hospedagem turística), com validade de 4 anos para o hotel localizado à Rod. PI 315, Km 03, Zona Rural, Luis Correia – PI.

P. P. 22225

LTSUL ENERGIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.053.941/0001-72, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, concedeu a Licença Previa, para ocupação e utilização de uma canteiro de obras já existente para Recebimento de Torres Metálicas e Cabos Condutores para distribuição em campo e utilização como garagem e escritório em São João do Piauí - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

LTSUL ENERGIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.053.941/0001-72, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, concedeu a Licença de Instalação, para ocupação e utilização de um canteiro de obras já existente para Recebimento de Torres Metálicas e Cabos Condutores para distribuição em campo e utilização como garagem e escritório em São João do Piauí - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

LTSUL ENERGIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.053.941/0001-72, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, concedeu a Licença de Operação, para ocupação e utilização de um canteiro de obras já existente para Recebimento de Torres Metálicas e Cabos Condutores para distribuição em campo e utilização como garagem e escritório em São João do Piauí - PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22227

O Sr. **Celito Eduardo Breda**, CPF nº 361.100.860-53, torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a **Renovação da Licença Operação (LO-056/17)**, para produção de grãos em sequeiros da Fazenda Imperatriz, Breda, Gaúcha e Jacutinga, localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

O Sr. **Marcos Renato Grieger**, CPF sob o nº 599.173.340-68 torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a **Renovação da Licença Operação (LO-285/17)**, para produção de grãos em sequeiros na Fazenda Ana Luiza I, II, localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

O Sr. **Pedro Brugnera**, CPF sob o nº 360.440.320-00 torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a **Renovação da Licença Operação (LO-290/17)**, para produção de grãos em sequeiros da Fazenda Opal, São Pedro, São Pedro II (Ana Luiza III), localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

A Sra. **Rosicleia do Rocio Flizicoski Cerrato**, CPF sob o nº 839.371.459-15 torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a **Renovação da Licença Operação (LO-286/17)**, para produção de grãos em sequeiros na Fazenda Vitoria, localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

O Sr. **Selmo José Cerrato**, CPF nº 640.973.669-04, torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, **Renovação da Licença Operação (LO-239/17)**, para produção de grãos em sequeiros da Fazenda São Lucas, Soberana, Cerrato e **Renovação da Licença Operação (LO-066/17)** da Fazenda São João, localizado em Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 22228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR/PI**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, a renovação/concessão para a Urbanização da Orla da Praia da Pedra do Sal em Parnaíba-Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Teresina, 27 de junho de 2017

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

Of. 336



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2017.

LOCAL E HORA: Sala de Reuniões do Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí -IAEPI, às 11:00 horas.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Jornal "MEIO NORTE", nas edições de 22, 23 e 26 de junho de 2017 e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nas edições dos dias 22, 23 e 26 de junho de 2017.

COMPARECIMENTO: Estavam presentes à reunião os Acionistas que representavam mais da metade do Capital Social com direito a voto, conforme consta das assinaturas apostas no "LIVRO DE PRESENCAS DE ACIONISTAS".
COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos da reunião foram presididos pelo Procurador do Estado, Dr. João Batista de Freitas Júnior, conforme Portaria nº 174, de 29 de outubro de 2015, exarada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, representante do acionista majoritário, o Estado do Piauí e o como Secretário, o acionista minoritário, ANTONIO DE SAMPAIO RAMEIRO.

PAUTA DA REUNIÃO: Análise e aprovação, pela AGESPISA, da garantia de cessão fiduciária conforme condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia dos Direitos Creditórios, bem como apreciação e eleição de novos membros para o Conselho de Administração, conforme Ofícios GG nº 123, 125 e 126, datados de 23 de junho de 2017, oriundos do Gabinete do Governador do Estado do Piauí.

DELIBERAÇÃO: Aprovação, por unanimidade, da concessão de garantia de cessão fiduciária, conforme condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia dos Direitos Creditórios. Aprovação, por unanimidade da substituição dos membros do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral de Acionistas da AGESPISA, estabelecendo a seguinte composição: EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO foi eleito para substituir RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO como Vice-Presidente do Conselho; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA foi eleito como membro do Conselho de Administração da AGESPISA, para substituir a senhora NEIDE DE JESUS CARVALHO; HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO permanece como membro do Conselho, sendo que FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA foi eleito como Presidente do Conselho de Administração da AGESPISA. Encerrada a sessão, a Assembleia Geral dos Acionistas, sem quaisquer oposições ou ressalvas, aprovou a lavratura da Ata na forma de sumário, como também a lavratura do Contrato mencionado, bem como autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários a efetivação das deliberações acima mencionadas, incluindo, mas não se limitando a celebração, em nome da Companhia, de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários.

Teresina, 30 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE:

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

Of. 785



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente com espessura de 5,00cm, com extensão de 18,729 km na Rodovia de ligação, Trecho: Entronc. BR-316 Demerval Lobão-PI/ Entronc. PI-130 Nazária-PI.

Teresina, 28 de junho 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 331

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído – TSD, na Rodovia PI – 215, Trecho: Campo Maior-PI/Coivaras-PI, com extensão de 27,887 Km.

Teresina, 28 de junho de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Restauração Rodoviária com Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na PI- 241, trecho: Santo Inácio do Piauí/ Floresta do Piauí – PI, com 15,923 Km de extensão.

Teresina, 28 de junho de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD na Rod. PI-395 com 10,00 Km de extensão, no trecho: Palmeira do Piauí/Rodovia Transcerrado.

Teresina, 28 de junho 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 332



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE